



## **NOTA PÚBLICA EM DEFESA DA CIDADANIA DOS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, a Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT e a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT, entidades que congregam e representam os membros do Ministério Público brasileiro, vêm a público manifestar sua contrariedade às sucessivas tentativas de cerceamento dos direitos políticos de seus associados e associadas, inerentes à condição de cidadãos e cidadãs.

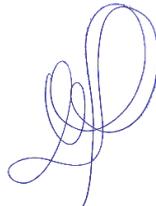
A vedação constitucional ao exercício de atividades político-partidárias não pode conduzir à total supressão da liberdade de pensamento e expressão dos integrantes da Magistratura e do Ministério Público ou à criação de pressupostos exclusivos, desproporcionais e irrazoáveis para o exercício de mandatos eletivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, mesmo após o já exigido desligamento do cargo, pressupostos esses diversos dos impostos à generalidade dos integrantes das denominadas carreiras típicas do Estado.

Com efeito, normas restritivas de direitos e garantias, ainda que constitucionais, não comportam interpretação extensiva e flagrantemente contrária ao princípio da isonomia, um dos sustentáculos do Estado Democrático de Direito.

As entidades subscritoras desta nota não podem igualmente admitir que seus associados e associadas fiquem - indefinidamente ou para além do tempo estritamente necessário - alijados da faculdade de candidatar-se ao Parlamento, quando é notório que nele comumente se ouvem vozes de agentes políticos provenientes de outras carreiras, inclusive da área jurídica, que seguem sem qualquer restrição à elegibilidade, que muitas vezes bradam contra a Magistratura, o Ministério Público e as prerrogativas de seus membros, de modo a inviabilizar o contraponto necessário à realização de um debate plural, essencial ao aperfeiçoamento legislativo.

Nestas condições, posicionam-se, pública e firmemente, contra qualquer proposta de elastecimento do prazo de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público, mormente fixada de modo extravagante e somente a estes aplicável.

Brasília-DF, 30 de julho de 2020.



**Manoel Victor Sereni Murrieta**

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)

Coordenador da FRENTAS



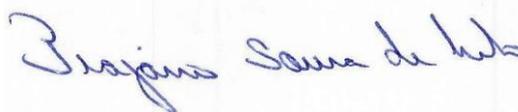
**Fábio George Cruz Nóbrega**

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)



**José Antonio Vieira de Freitas Filho**

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)



**Trajano Sousa de Melo**

Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)